



## Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

005/2019

Ao Senhor

### **Décio Fabricio Oddone da Costa**

Diretor

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

[diger@anp.gov.br](mailto:diger@anp.gov.br)

**Ref.:** Contribuição da ABIOVE à Consulta Pública ANP nº 4/2019.

Prezado Senhor,

1. A Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais – ABIOVE encaminha comentários a fim de contribuir com as discussões referentes à Consulta Pública nº 4/2019 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, a qual busca obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores e dá outras providências.
2. Neste contexto, a ABIOVE informa que o atual sistema de comercialização de biodiesel no Brasil, promovido por esta Agência, realiza leilões públicos bimestralmente para aquisição de biodiesel (B100) para ser misturado ao diesel mineral (diesel A) de forma a produzir o diesel comercial (diesel B) comercializado em todo o país de forma a atender ao percentual mínimo obrigatório.
3. Realizado em etapas que compreendem, além da habilitação prévia, a oferta e aquisição do biodiesel, esse sistema prevê a disponibilização pública de todas as informações referentes à comercialização, entre elas os volumes ofertados e adquiridos e os preços médios de compra, além dos volumes retirados pelas distribuidoras ao longo dos 2 meses de vigência daqueles volumes e preços.
4. Destaca-se, portanto, que o atual sistema de leilões de biodiesel já prevê a transparência e estabilidade de preços discutidas nesta consulta pública.

**André Nassar**

Presidente Executivo